

LEI Nº 940, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Independente de Vila de Cava".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Independente de Vila de Cava, com sede provisória à Rua Dr. Paulo Gonçalves, 01 Vila de Cava, 3º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

Projeto n.º 239/84

Antonio Fernandes

Publicado 13 / 12 / 84

Jornal Hoje